



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.215, de 27 de Dezembro de 2.021.

PROIBE A UTILIZAÇÃO DE SOM DE QUALQUER NATUREZA NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE CACHOEIRA DE MINAS, NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando que a data de Reveillon atrai grande número de turistas para Cachoeira de Minas;

Considerando que o Poder Público não promoverá nenhum evento festivo, com intuito de contenção dos riscos de proliferação da COVID 19”:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido em todos os estabelecimentos comerciais de Cachoeira de Minas/MG a execução de som de qualquer natureza entre os dias 31/12/2021 a 02/01/2022.

Parágrafo Único – Fica também proibida a execução de som mecânico e/ou automotivo nas Praças Públicas do Município de Cachoeira de Minas, nas datas indicadas no caput deste artigo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cachoeira de Minas - MG, 27 de Dezembro de 2.021.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete